



**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 028 DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, especialmente nos termos do **Regimento Interno desta Câmara Municipal**, c/c a **Lei Orgânica deste Município**, c/c o **art. 66 da Constituição da República**, faz saber sobre o presente **AUTÓGRAFO DE LEI** ao **Projeto de Lei nº 017/2022, de 05/05/2022**, aprovado na íntegra.

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, nas Sessões Ordinárias dos dias 12 e 16/08/2022, **APROVOU**, na íntegra, o Projeto de Lei nº 017 de 05/05/2022, o qual Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências, **DESSA FORMA** segue abaixo o **Projeto de Lei nº. 017/2022, APROVADO**.

**PROJETO DE LEI Nº 017 de 05/05/2022**

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do Orçamento anual, além do já autorizado na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, usando como origem a anulação de outras dotações do Orçamento, em valor equivalente ao da Suplementação.



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO



**Art. 2º** - A abertura do Crédito Suplementar dar-se em virtude da aprovação da Lei complementar nº 86 de 13 de abril de 2022 (Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo) e adequações das dotações orçamentária por força do Crédito Especial previstos no art. 2º do Projeto de Lei 16/2022 nos órgãos Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos do Poder Executivo e Legislativo Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 17 dias de agosto de 2022.

LUIZ EDVALDO  
COELHO DOS  
SANTOS:775018611  
53

Assinado de forma digital  
por LUIZ EDVALDO COELHO  
DOS SANTOS:77501861153  
Dados: 2022.08.19 11:13:45  
-03'00'

**Luiz Edvaldo Coelho dos Santos**  
**Presidente**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**CERTIFICO** que, nesta data, afixei uma via do presente **AUTÓGRAFO DE LEI N.º. 028, DE 17/08/2022** no placar desta Câmara Municipal.

Lagoa da Confusão - TO, 17/08 /2022.

  
**Ivete Xavier**  
**Secretária Geral**